PORTARIA Nº 753 **DE 16 DE MARÇO DE 2.020.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 16/03/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.280/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **EDISON FRANCISCO ANTONIO - R.E. nº 10.164,** nos autos do **Processo Administrativo nº 10.280/17**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias,** de licença- prêmio, referente ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito constante às fls. 34 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 10.280/17.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público **EDISON FRANCISCO ANTONIO - R.E. nº 10.164,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.316.614, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio** relativa ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 30 (trinta) dias.**

Art. 2º A licença ora concedida, terá início **em 01 de abril de 2.020 e término em 30 de abril de 2.020,** devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsquente ao término.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito